



## **EDITAL Nº 55/2023**

### **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM COMERCIALIZAR ALIMENTOS E BEBIDAS - 34º FESTIVAL DANÇANDO EM NOVO HAMBURGO**

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede à com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará inscrições e seleção de empreendedores para comércio de gêneros alimentícios e bebidas no 34º Festival Dançando em Novo Hamburgo.

#### **OBJETO DO EDITAL**

1. O objeto deste Edital é o Credenciamento de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas (CNPJ), interessadas em exercer atividade de comércio de alimentos e bebidas no 34º do Festival Dançando em Novo Hamburgo, a ser realizado no Teatro Municipal Paschoal Carlos Magno, Rua Eng. Ignácio Christiano Plangg, 66, Centro, Novo Hamburgo – RS de 22 a 26/08/2023, sendo: nos dias 22 a 25 das 11h às 23h, no dia 26 das 10h às 22h.

#### **REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2. Poderão participar desta seleção quem atender aos critérios estabelecidos para a habilitação neste Edital:

a) vendedores ambulantes autônomos e produtores rurais (pessoas físicas) de Novo Hamburgo;

b) microempresas, inclusive MEI - Microempreendedores Individuais de Novo Hamburgo.

2.1 A quantidade de vagas disponibilizadas por atividade e as especificações contidas serão as seguintes:





| ÁREA/ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VAGAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <p><b>Comércio de Gêneros Alimentícios</b> - Salgados, tais como pão de queijo, pastéis, cachorro quente, pizza, frango frito, hambúrguer, torrada, crepe, empada, pipoca salgada, enroladinho, sanduíche ou outra comida salgada adequada ao consumo no local. Doces, tais como brigadeiro, churros, algodão-doce, <i>cupcakes</i>, <i>crepe</i>, pipoca doce, sorvetes, picolés, bolos, tortas, biscoitos, <i>brownie</i>, <i>cookies</i>, <i>mousses</i> ou outros alimentos doces adequados ao consumo no local.</p> <p><b>Comércio de bebidas, tais como água, refrigerantes, sucos, café ou outras bebidas não alcoólicas adequadas ao consumo no local.</b></p> <p>Obs: Obrigatório ofertar água e pelo menos um tipo de refrigerante.</p> | 01    |

## DA INSCRIÇÃO

3. A inscrição do pedido de credenciamento deverá ser feita por meio do PROTOCOLO DIGITAL, no período de 14/08/2023 até 18/08/2023.

3.1 A inscrição poderá ser feita de duas formas:

a) Protocolada digitalmente pelo Portal do Cidadão, acessando o serviço Abertura de Protocolo, disponível no link:

“<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>”, selecionando: Assunto: SEDEC Sub assunto: Licença temporária SEDEC com inscrição municipal. O interessado deverá incluir todos documentos exigidos necessários obrigatórios conforme sua personalidade jurídica, selecionando o botão “+”), relacionados no item 3.6, ou;

b) Protocolada presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, no Protocolo Geral, no andar térreo da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, localizada na Rua







Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos – Novo Hamburgo/RS. O interessado deverá portar toda documentação exigida no item 3.6 em via original ou conforme a sua personalidade jurídica.

3.2 A taxa do Alvará temporário será gerada ao final do protocolo, devendo ser paga somente após os trâmites de habilitação e credenciamento do interessado no valor de 28 URMs (R\$115,35).

3.2.1 Caso o interessado não seja habilitado e/ou credenciado, a taxa será cancelada.

3.3 O cadastramento constitui pré-requisito para o credenciamento, portanto deve-se ficar atento ao PROTOCOLO, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.

3.4 As informações prestadas no protocolo de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

3.5 A inscrição pressupõe a expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, não podendo o interessado, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

**3.6 PARA A INSCRIÇÃO SÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- a) Documento de Identificação – RG ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoa Física/jurídica – CPF/ Cartão CNPJ;
- e) Certificado de Curso de Boas Práticas;
- f) Alvará de funcionamento e localização (Para PF e ME);
- g) Certificado de MEI – Microempreendedor individual;
- h) Carteira de trabalho do empregado do MEI (quando houver).

**DA HABILITAÇÃO**

4. Os protocolos com respectiva documentação, serão analisados e conferidos, durante todo período às inscrições, de **14/08/2023 até 18/08/2023**.

4.1 Verificada que a documentação protocolada está de acordo com as exigências do Edital, os inscritos serão considerados aptos e habilitados.

4.2 Havendo número de interessados maior do que o das vagas, o credenciamento será submetido a SORTEIO.





4.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada, inabilita automaticamente o interessado.

## **DO SORTEIO**

5. Em caso de necessidade de sorteio, conforme item 4.2, este será realizado no dia **21/08/2023, às 10 horas**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo.

5.1 O sorteio dar-se-á pelo depósito, em uma urna, dos números de protocolo com os nomes dos(as) proponentes habilitados(as).

5.2 Participarão do sorteio os interessados habilitados desde que estejam presentes.

## **DO CREDENCIAMENTO**

6. O processo de credenciamento segue com a lavratura da “Ata de Credenciamento por Sorteio”, contendo a ordem dos sorteados com os nomes e CNPJ / CPF. Servindo de base para a emissão do Alvará de funcionamento e localização temporário.

6.1 As propostas habilitadas e não selecionadas, por ultrapassarem o número de vagas disponíveis para modalidade de comercialização, serão consideradas suplentes, seguindo-se a ordem sequencial do sorteio realizado. Podendo ser chamadas em caso de desistência ou vacância por qualquer motivo, submetendo-se aos itens 5.2

6.2 Os selecionados deverão pagar a taxa de Alvará de funcionamento e localização temporário para concluir o credenciamento.

6.3 Os selecionados receberão seu Credenciamento, após o sorteio.

## **DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES**

7. São deveres do participante credenciado:

7.1 Cumprir rigorosamente com as cláusulas deste edital, em especial quanto à participação no evento.

7.2 Acatar as instruções e deliberações emanadas dos organizadores.

7.3 Portar a credencial do evento e apresentá-lo à fiscalização caso solicitado.

7.4 Observar irrepreensível postura, discrição e polidez no trato com o público.







7.5 Observar as normas da RDC 216/2004 e Portaria 78/2009 da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento comercializado, zelando pela segurança alimentar e nutricional do consumidor.

7.6 Manter preços compatíveis com o mercado.

7.7 Os credenciados deverão armazenar, transportar e manipular os alimentos e bebidas de acordo com as normas sanitárias.

7.8 Os credenciados só poderão permanecer no local do evento na data do mesmo, no perímetro e horário designado pela organização do evento.

7.9 Os credenciados poderão utilizar pontos de energia elétrica fornecidos pelos organizadores.

7.10 Os credenciados não poderão causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento, sob pena de responsabilidade.

7.11 Não poderão realizar ou distribuir qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico, durante o evento, no local do evento.

7.12 A montagem das estruturas deverá ocorrer até 1h (uma hora) antes do evento.

7.13 A desmontagem deverá ocorrer após o término do evento, no máximo até 1h (uma hora) após o evento.

7.14 A estrutura disponibilizada será o espaço da Cafeteria Teatro Municipal Paschoal Carlos Magno.

7.15 Os credenciados não poderão utilizar nenhum tipo de Gás para produção dos produtos.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

8. Serão indeferidas as inscrições incompletas ou que não estejam de acordo com os termos deste edital.

9. No ato da inscrição para este edital, os interessados concordam em ceder ao MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, com fins de divulgação institucional.

10. O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo credenciado com terceiros.





11. Os interessados credenciados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo o MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO de quaisquer obrigações em relação aos empregados, prepostos e outros.

12. A participação dos interessados terá caráter de conformidade, de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, aceitando de forma integral a todas as condições estabelecidas.

13. A taxa de alvará de funcionamento e localização temporário não será devolvida no caso de não participação dos credenciados.

14. O Edital estará disponível na página de editais, no site da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, no link: <https://novohamburgo.rs.gov.br/atos-publicos/> SEDEC

15. O Município poderá revogar este procedimento e/ou o credenciamento por interesse público, sem que caiba direito indenizatório a qualquer das interessadas/credenciadas.

16. Os credenciados que possuam dúvidas ou questionamentos a respeito da logística de instalação poderão contatar de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (51)3594-9940/3097-9460 ou pelo e-mail [saladoempreendedor@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:saladoempreendedor@novohamburgo.rs.gov.br).

NOVO HAMBURGO, 16 de agosto de 2023.

**PARASKEVI BESSA-RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico



Assinado digitalmente por:  
**PARASKEVI BESSA  
RODRIGUES**  
MUNICÍPIO DE NOVO  
HAMBURGO  
16/08/2023 16:56:07 -03:00  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/08/2023 ÀS 16:56:07 -03:00

